

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.30.1503.0000908/2022-22

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N. 039/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO a ser utilizado na Adequação do Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20.

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – PGJ/TO, no exercício das suas atribuições regimentais e subsidiariamente por força do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da Impugnação recebida em 25/08/2022 as 16:58, por meio do e-mail: cpl@mpto.mp.br.

#### 1 - DA TEMPESTIVIDADE:

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente pela empresa qualificada na peça exordial, doravante denominada IMPUGNANTE, em desfavor dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 039/2022.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO:

A presente impugnação refere-se, em síntese, sobre o provimento dos pedidos para separar o Grupo 01 em itens individuais, ou pequenos grupos que levem em consideração as características construtivas de cada produto (cadeiras e móveis).

## 3. DA APRECIAÇÃO PELA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE:

Instada a se manifestar a Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ-TO, na pessoa do Arquiteto Assessor Ministerial – Flavio Dalla Costa, acatou os argumentos da impugnante e opinou pelo ajuste da peça editalícia nos pontos atacados.

## 4. DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes da impugnação impetrada pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME conclui-se pela PROCEDÊNCIA dos argumentos apresentados e consequentemente na republicação do Edital de Pregão Eletrônico n. 39/2022 ( SEI n 0169939) .

É a decisão. Publique-se no site <a href="www.mpto.mp.br">www.mpto.mp.br</a> para conhecimento dos demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo n. 19.30.1503.0000908/2022-22.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gomes Carvalho Nardes**, **Chefe de Departamento em Substituição**, em 26/08/2022, às 14:10, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0173487 e o código CRC 34CF93BD.

Telefone: (63) 3216-7600